Proc. Administrativo 10.293/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Lucas G.

Data: 19/06/2026 às 23:48:15

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SEDUC-AG, PMM-SFP, PMM-SEDUC-SE, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Almoço Hackathon

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **Almoço para o Evento Hackathon**, na modalidade compra direta no valor de R$ 4.500, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

CADASTRAL_CV_PRODUTOS_ALIMENTICIOS.pdf
CADASTRAL_L_C_RESTAURANTE.pdf
cadastral_Willner.pdf
CND_ESTADUAL_L_C_RESTAURANTE.pdf
CND_FEDERAL_L_C_RESTAURANTE.pdf
CND_MUNICIPAL_L_C_RESTAURANTE.pdf
CND_TRABALHISTA_L_C_RESTAURANTE.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_L_C_RESTAURANTE.pdf
DFD_N_ALMOCO_RACKATHON.pdf

doc01814020260619082856.pdf
doc01814120260619083103.pdf
doc01814420260619083438.pdf
Justificativa_de_Dispensa_almoco_Hackathon.pdf
MAPA_DE_PRECOS_BUFFET_LIVRE.pdf
qsa_empresa_CV_PRODUTOS_ALIMENTICIOS.pdf
QSA_L_C_RESTAURANTE.pdf
tr_compra_almoco_hackathon.docx
tr_compra_almoco_hackathon.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	23/06/2026 14:47:07	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **077F-625E-8146-4BAC**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.792.762/0001-29 **MATRIZ**		**05/11/2001**

NOME EMPRESARIAL
CV PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO	**166**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**CENTRO**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(047) 642-5656

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/11/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2026** às **18:12:38** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.198.140/0001-16 **MATRIZ**		**20/09/1994**

NOME EMPRESARIAL
L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**166**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-282	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marcosjanuario@icloud.com	**(47) 9239-5353**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2026** às **18:16:01** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.304.235/0002-70 **FILIAL**		**23/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE CIDADES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7 DE SETEMBRO	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-045	**CENTRO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2026** às **23:43:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.198.140/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140232368864**
Data de emissão:	**18/06/2026 18:28:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**15/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/06/2026 18:28:15

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/06/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CNPJ: 00.198.140/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:35:33 do dia 06/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2026.
Código de controle da certidão: **42ED.0BC1.9064.5B1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
11500/2026	02/06/2026	29/11/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
L.C. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA ME	00.198.140/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2680	RESTAURANTE

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 166 — Complemento: Fundos

Bairro: CENTRO I BAIXADA — CEP: 89300-282

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2611500N1645D82

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. C. – RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.198.140/0001-16
Certidão nº: 55787845/2026
Expedição: 18/06/2026, às 18:36:56
Validade: 15/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. C. – RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.198.140/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.198.140/0001-16
Razão social: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 166 FUNDOS/ CENTRO I BAIXADA / MAFRA / SC / 89300-282

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061400310012344400

Informação obtida em 18/06/2026 18:48:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Avenida Frederico Heyse n°1386, 1° Andar, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº /2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Responsável pela Demanda: SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO **Matrícula: 376003**

E-mail: jamine@mafra.sc.gov.br **Telefone: (47) 98912-6231**

1.Objeto: Aquisição de Refeições do tipo Buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organizzação do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas vigentes, sendo servidas no Evento Hackathon, no dia 26/06/2026, no municipio de Mafra/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de serviço de fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades previstas durante o evento, que ocorrerá em período integral e contará com a participação de estudantes da Rede Municipal de Ensino, equipes de apoio, mentores e organizadores.

O Hackathon constitui uma etapa prática e intensiva do programa, na qual os participantes desenvolvem soluções inovadoras por meio de desafios relacionados à tecnologia, programação, criatividade e trabalho em equipe. Em razão da carga horária contínua e da dinâmica de atividades colaborativas, torna-se indispensável disponibilizar alimentação adequada no local do evento, evitando deslocamentos externos que possam comprometer o cronograma, a segurança dos estudantes e o aproveitamento pedagógico das atividades.

Além de assegurar o bem-estar dos participantes, o fornecimento do almoço contribui para a permanência integral dos estudantes durante a programação, promovendo igualdade de condições de participação, concentração e desempenho nas atividades propostas. A medida também favorece a organização logística do evento e a eficiência na execução das ações educacionais planejadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o pleno desenvolvimento do Hackathon, assegurando suporte alimentar compatível com a duração e a natureza do evento, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos educacionais, tecnológicos e de inovação estabelecidos pelo Programa Mafra Mais Tec.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	NATUREZA(**)	TIPO DO ITEM (*)
Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz "da casa" (à grega, carreteiro, risoto , etc). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto • Suco	150	Unidade Buffet livre por pessoa	Serviço	Consumo, não continuado

4.Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.500,00

6. Prazo de entrega/execução: refeição servida no dia 26/06/2026

7. Local de entrega/execução: No estabelecimento que oferecer menor valor por pessoa.

8.Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não) NÃO

9.Indicação do Gestor do Contrato: DAIANA Neundorf Trafca

10. Indicação do (s) Fiscal (is) do Contrato: Marcia Eliane Machado
Fiscal substituto: Janadaia Pedro Mandrik

OBSERVAÇÕES:

De acordo,

Mafra, 17 de junho de 2026

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para fins de Processo licitatório – Compra Direta

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 22.405.608/0001-39
E-MAIL: financeiro.sme@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: 47 9 8912-6231
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para , conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Refeições	150	Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz "da casa" (à grega, carreteiro, risoto). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto.		
				Total (R$)	30,00

BUFFET LIVRE POR PESSOA

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: O evento será dia 26/06/2026 .
Local de entrega : no próprio estabelecimento

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	L. C. Restaurante e Churrascaria
CNPJ:	00.198.140/0001-16
ENDEREÇO:	Rua Marechal Floriano Peixoto 166
TELEFONE:	47-9-9276-5353
EMAIL:	lmdmcaldasmoreira@gmail.com
DATA:	18.06.2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	Sicoob 756		
Agencia:	3035	**Conta:**	107.880-1

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO
596.562.039-87

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para fins de Processo licitatório – Compra Direta

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 22.405.608/0001-39
E-MAIL: financeiro.sme@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: 47 9 8912-6234
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para , conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Refeições	150	Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz "da casa" (à grega, carreteiro, risoto). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto.		
			Buffet Livre	**Total (R$)**	33,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: O evento será dia 26/06/2026 .
Local de entrega : no próprio estabelecimento

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	47 3642 8888
EMAIL:	
DATA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	Sicoob		
Agencia:	3035	**Conta:**	94510 - 2

Inaí Fep de Souza Wobl

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

04 792 762/0001-29
CV PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 166
CENTRO I BAIXADA - CEP 89300-282
MAFRA - SC

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para fins de Processo licitatório – Compra Direta

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 22.405.608/0001-39
E-MAIL: financeiro.sme@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: 47 9 8912-6231
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para , conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Refeições	150	Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz "da casa" (à grega, carreteiro, risoto). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto.		
				Total (R$)	35,90

Buffet Livre Pessoa

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: O evento será dia 26/06/2026 .
Local de entrega : no próprio estabelecimento

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	47 99986 1560
EMAIL:	
DATA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	C. Econômica		
Agencia:	0878	**Conta:**	2980-6

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

34 304 235/0002-70
BAR E GASTRONOMIA
WILLNER LTDA. ME
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 985
ANDAR 1 - VILA FERROVIÁRIA
CEP 89300-090 - MAFRA - SC

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de Empresa para servir refeições do tipo Buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas vigentes, sendo servidas no Evento Hackathon, no dia 26/06/2026, no municipio de Mafra/SC, com fulcro no art. 75,II,da Lei 14.133/2021, através de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec, evento educacional voltado ao desenvolvimento de competências em tecnologia, inovação, criatividade e trabalho em equipe, envolvendo estudantes da Rede Municipal de Ensino, mentores, equipes de apoio e organizadores.

A disponibilização de alimentação, mostra-se indispensável em razão da programação ocorrer em período integral, garantindo a permanência dos participantes nas atividades, evitando deslocamentos externos, proporcionando maior segurança aos estudantes e assegurando a continuidade das ações pedagógicas previstas. Além disso, a medida contribui para a igualdade de condições de participação e para o adequado desenvolvimento das atividades do evento.

A opção pela contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento legal previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que observado o respectivo limite de valor estabelecido para a contratação e demonstrada a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, mediante a realização de pesquisa de preços.

A contratação revela-se medida eficiente, econômica e adequada ao interesse público, uma vez que possibilita o atendimento célere da demanda, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo a plena execução do Hackathon e o alcance dos objetivos educacionais e tecnológicos propostos pelo Programa Mafra Mais Tec.

Dessa forma, restam evidenciadas a necessidade da contratação, a conveniência administrativa e a viabilidade jurídica da dispensa de licitação, observadas todas as exigências legais aplicáveis.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 4.500,00, a qual é justificada pela necessidade apresentada de servir refeição (almoço) aos alunos participantes e comissão organizadora do evento Hackathon, culminância do Projeto Mafra Mais Tec

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 032/2026 de 17 de junho de 2026 Termo de Referência de 17 de junho de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido simplicidade do objeto, que consiste na aquisição de material padronizado e de baixa complexidade técnica, já definido quanto às suas especificações, não havendo alternativas distintas de solução que demandem análise comparativa, tornando-se desnecessária a elaboração do referido estudo.

A presente contratação mostra-se necessária em razão da realização do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec, que contará com a participação de estudantes da Rede Municipal de Ensino em período integral. Os alunos serão transportados de suas respectivas unidades escolares no período da manhã, permanecendo no local do evento durante toda a programação prevista.

Ressalta-se que parte significativa dos participantes é oriunda de escolas localizadas na área rural do Município, circunstância que inviabiliza o deslocamento dos estudantes para suas residências ou unidades escolares no horário do almoço, bem como o retorno em tempo hábil para a continuidade das atividades. Além disso, a utilização do transporte escolar para esse deslocamento intermediário não se mostra viável, uma vez que os veículos estarão atendendo às rotas regulares do transporte escolar, previamente estabelecidas para a rede municipal de ensino.

Nesse contexto, o fornecimento de almoço no próprio local do evento constitui medida indispensável para assegurar a permanência dos estudantes, garantir sua segurança e bem-estar

otimizar a utilização da frota de transporte escolar e evitar interrupções na programação. A disponibilização da alimentação também contribui para o melhor aproveitamento das atividades educacionais, promovendo igualdade de condições de participação e assegurando que todos os estudantes tenham acesso integral às experiências de aprendizagem, inovação e desenvolvimento tecnológico proporcionadas pelo Hackathon.

Dessa forma, a contratação do serviço de fornecimento de almoço atende ao interesse público, sendo medida necessária e adequada para garantir a eficiência logística do evento e o alcance dos objetivos educacionais estabelecidos pelo Programa Mafra Mais Tec.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizados 03 (três)pesquisas de preços, tendo a Empresa L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA – CNPJ 00.198.140/0001-16, apresentado orçamento de menor valor, sendo estes os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação

do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CNPJ: 00.198.140/0001-16
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº166 -FUNDOS
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de cotações com fornecedores do ramo.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, garantindo maior confiabilidade, economicidade e aderência aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da vantajosidade.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	00.198.140/0001-16	18/06/2026	-
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	42ED.0BC1.9064.5B1D	06/06/2026	03/12/2026
Certidão negativa de débitos estaduais;	260140232368864	18/06/2026	15/12/2026
Certidão negativa de débitos municipais;	11500/2026	02/06/2026	29/11/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	55787845/2026	18/06/2026	15/12/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026061400310012344400	14/06/2026	13/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária a ser definida no decorrer do processo.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 18 de junho de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

1Doc: Proc. Administrativo 10.293/2026 | Anexo: Justificativa_de_Dispensa_almoco_Hackathon.pdf (5/6) 23/100

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	VENCEDOR Menor Valor
1	150 pessoas	Refeição /almoço buffet livre	Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz "da casa" (à grega, carreteiro, risoto). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto.	Bar e Gastronomia Willner Ltda – ME Cnpj 34.304.235/0002-70 Valor buffet livre R$ 35,90 por pessoa	L. C. Restaurante e Choperia LTDA Cnpj 00.198.140/0001-16 Valor buffet livre R$ 30,00 por pessoa	CV PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Cnpj 04.792.762/0001-29 Valor buffet livre R$ 33,00 por pessoa	**London Clube Restaurante e Choperia LTDA** **Cnpj 00.198.140/0001-16**
					VALOR TOTAL		**R$ 4.500,00**

1) **Os Orçamentos foram feitos, diretamente com cada responsável pelo estabelecimento por Sandra Regina Sabatke Ribeiro, ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24, e extraiu-se o de menor valor para ser considerado na compra direta.**

2) **A opção pela cotação direta com fornecedores para a presente contratação se deve ao fato de tratar-se de serviços específicos, demandando a contratação de uma Empresa com condições e certificação para servir refeições, além de expertise no trabalho, atestada pela visita in loco.**

Considerando a urgência e a relevância de garantir refeições seguras e confiáveis aos alunos, a contratação direta se apresenta como a alternativa mais eficiente e ágil.

Mafra – SC, 17 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretario de Educação, Esporte e Cultura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.792.762/0001-29
NOME EMPRESARIAL:	CV PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DENISE ROSA DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DANIELLI CRISTINA DE SOUZA CARDOSO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDA JOICE CARDOSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/06/2026** às **18:13:05** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.198.140/0001-16
NOME EMPRESARIAL: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: BRUNA JANUARIO MASSA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: MARCOS JANUARIO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/06/2026** às **18:21:52** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz “da casa” (à grega, carreteiro, risoto). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto.	150	Buffet livre por pessoa	30,00	4.500,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 4.500,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum () Especial (x)

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação de serviço de fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades previstas durante o evento, que ocorrerá em período integral e contará com a participação de estudantes da Rede Municipal de Ensino, equipes de apoio, mentores e organizadores.

O Hackathon constitui uma etapa prática e intensiva do programa, na qual os participantes desenvolvem soluções inovadoras por meio de desafios relacionados à tecnologia, programação, criatividade e trabalho em equipe. Em razão da carga horária contínua e da dinâmica de atividades colaborativas, torna-se indispensável disponibilizar alimentação adequada no local do evento, evitando deslocamentos externos que possam comprometer o cronograma, a segurança dos estudantes e o aproveitamento pedagógico das atividades.

Além de assegurar o bem-estar dos participantes, o fornecimento do almoço contribui para a permanência integral dos estudantes durante a programação, promovendo igualdade de condições de participação, concentração e desempenho nas atividades propostas. A medida também favorece a organização logística do evento e a eficiência na execução das ações educacionais planejadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o pleno desenvolvimento do Hackathon, assegurando suporte alimentar compatível com a duração e a natureza do evento, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos educacionais, tecnológicos e de inovação estabelecidos pelo Programa Mafra Mais Tec.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme anexo do Decreto nº 047/2026 de 26.03.2026

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Como condição especial de habilitação, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento de refeições prontas ou prestação de serviços de alimentação compatíveis com o objeto da contratação. Deverá, ainda, apresentar Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, comprovando sua regularidade para o preparo, manipulação e fornecimento de alimentos.

6.2. Durante a execução contratual, a contratada deverá observar integralmente as normas sanitárias aplicáveis à manipulação, acondicionamento, transporte e distribuição dos alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar das refeições fornecidas. Também deverá possuir capacidade para atender eventuais restrições alimentares dos participantes, desde que previamente comunicadas pela contratante.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec, em data, horário e local previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A contratada deverá fornecer as refeições prontas para consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes relativas ao preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e distribuição de alimentos, garantindo a qualidade, a higiene e a segurança alimentar dos participantes.

7.3. As refeições deverão ser entregues e/ou servidas no local do evento, em horário compatível com a programação estabelecida pela contratante, de forma a não ocasionar atrasos ou interrupções nas atividades. Todos os custos relativos ao preparo, transporte, acondicionamento, utensílios descartáveis, mão de obra e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

7.4. O cardápio deverá ser previamente apresentado à contratante para aprovação, devendo contemplar refeição equilibrada e adequada ao público participante, podendo ser exigidas opções para atender restrições alimentares específicas, desde que informadas previamente pela contratante.

7.5. A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos alimentos fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente inadequação quanto às condições de consumo, conservação ou qualidade, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.6. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, através de fiscal designado por esta função, que acompanhará a prestação dos

serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas e podendo solicitar ajustes sempre que necessário ao adequado atendimento do objeto contratado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Marcia Eliane Machado, matrícula 1345501 para para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Janadaia da Conceição Pedro Mandrik, matrícula 254708206, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Daiana Neundorf trafca – matrícula 254904201, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a) Ary José Concatto..

10.2. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, considerando preços praticados no mercado para fornecimento de objeto semelhante.

Para a formação do preço de referência, foram utilizadas as cotações junto a fornecedores do ramo.

A metodologia adotada para definição do valor estimado foi o menor preço dos valores obtidos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **10 (dez) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

11.9.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação que será definida no decorrer do processo.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 17/06/2026.

Sandra Regina Sabatke
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Diretora de Educação

Jamine Emmanuelle Henning
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Marcia Eliane Machado
Fiscal de Contratos

Janadaia da Conceição Pedro Mandrik
Fiscal de Contratos Substituto

Daiana Neundorf Trafca
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 1- 10.293/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação - A/C Sandra R.

Data: 23/06/2026 às 09:48:13

Prezada,

Segue correções pertinentes para o prosseguimento do processo.

DFD

- Ajustar cabeçalho do documento que consta como Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
- Item 3 (tabela), inserir o respectivo número e a coluna item.
- Item 4, verifica-se que o grau de prioridade da contratação foi classificado como "alto", entretanto não se trata de serviço essencial à manutenção de serviço público indispensável, recomenda-se reavaliar a classificação atribuída.
- Item 7, inserir o endereço do local fornecido pela empresa selecionada.

Justificativa

- Ajustar formatação do documento no item IV e retirar a última página em branco.

Termo de Referência

- Item 2.2, foi marcado como especial.
- Item 3.2, especificar o número do item do PCA.
- Item 5.2, inserir o respectivo item para justificar o critério de julgamento global.
- Item 10.1, nesse item foi citado como responsável pela pesquisa o servidor Ary José Concatto, e no mapa de preço a servidora Sandra Regina Sabatke Ribeiro, essa informação deve ser padronizada.
- 11.1, o prazo para pagamento é de 30 dias.

Documentos

- Anexar ao processo a certidão unificada padrão da Prefeitura Municipal de Mafra, devidamente preenchida e assinada pela contratada.
- Anexar QSA da empresa Willner.

Observações

- Nos orçamentos encaminhados, verificou-se o preenchimento parcial dos documentos, além de que consta nos autos a informação de que as pesquisas de preços foram realizadas diretamente junto aos fornecedores, situação que exige a observância do disposto no Decreto Municipal nº 5.410, o qual estabelece:

 "Art. 5º, § 4º. No caso de pesquisas de preços pessoalmente realizadas por servidores junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos documento contendo o CNPJ, nome da empresa e número de telefone, **data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação."**

 Diante do exposto, recomenda-se a regularização da documentação apresentada, mediante o preenchimento completo dos orçamentos, incluindo os dados de identificação das empresas consultadas (nome, CNPJ e telefone), bem como a inserção da **data e horário da pesquisa e da assinatura do servidor responsável pela realização das cotações**, em atendimento ao dispositivo citado.

 Qualquer dúvida fico à disposição!

Att.

–

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 10.293/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Kleber A.

Data: 24/06/2026 às 09:30:16

Prezado Kleber,

Segue a documentação corrigida e complementar.

Atenciosamente!

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

declaracao_capacidade_tecnica.pdf
DFD_N_ALMOCO_HACKATHON.pdf
doc01820820260624090121.pdf
doc01820920260624090304.pdf
doc01821020260624090356.pdf
DOC_20260623_WA0058_.pdf
Justificativa_de_Dispensa_almoco_Hackathon_2.pdf
QSA_WILLNER.pdf
tr_compra_almoco_hackathon_2.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	24/06/2026 09:33:22	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E12B-7457-6A55-E4B6**

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Mafra

Avenida Frederico Heyse, 154 - Centro - CEP: 89300-000
Mafra - Santa Catarina - CNPJ : 82.746.546/0001-50
E-mail strmafra@fetaesc.org.br - Fone\Fax: (0xx47) 3642-0244

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Camilo de Lelis Hack Machado, portador do CPF 247.265.839-72, na qualidade de representante legal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Mafra inscrita no CNPJ nº 82.746.546/0001-50, situada na Avenida Frederico Heyse, 154 – Centro Baixada Mafra, DECLARO, para os devidos fins, que a empresa L.C. Restaurante e Choperia Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.198.140/00010001-16, situada no endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, nº166, Mafra -SC, possui condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades de atendimento de alimentação para eventos com grande quantidade de pessoas, apresentando qualidade excelente na prestação dos serviços.

Mafra, 22 de junho de 2026.

Sind. Trab Rurais Agr. Agr.
Familiares de Mafra SC
Camilo de Lelis Hack Machado Presidente

Assinatura do Representante Legal

Camilo de Lelis Hack Machado

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria da Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel José Severiano Maia n°441, Centro
Mafra/SC Tel:047-3842-4400/CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 19/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Responsável pela Demanda: SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO **Matrícula: 376003**

E-mail: jamine@mafra.sc.gov.br **Telefone: (47) 98912-6231**

1.Objeto: Aquisição de Refeições do tipo Buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organizzação do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas vigentes, sendo servidas no Evento Hackathon, no dia 26/06/2026, no municipio de Mafra/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de serviço de fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades previstas durante o evento, que ocorrerá em período integral e contará com a participação de estudantes da Rede Municipal de Ensino, equipes de apoio, mentores e organizadores.

O Hackathon constitui uma etapa prática e intensiva do programa, na qual os participantes desenvolvem soluções inovadoras por meio de desafios relacionados à tecnologia, programação, criatividade e trabalho em equipe. Em razão da carga horária contínua e da dinâmica de atividades colaborativas, torna-se indispensável disponibilizar alimentação adequada no local do evento, evitando deslocamentos externos que possam comprometer o cronograma, a segurança dos estudantes e o aproveitamento pedagógico das atividades.

Além de assegurar o bem-estar dos participantes, o fornecimento do almoço contribui para a permanência integral dos estudantes durante a programação, promovendo igualdade de condições de participação, concentração e desempenho nas atividades propostas. A medida também favorece a organização logística do evento e a eficiência na execução das ações educacionais planejadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o pleno desenvolvimento do Hackathon, assegurando suporte alimentar compatível com a duração e a natureza do evento, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos educacionais, tecnológicos e de inovação estabelecidos pelo Programa Mafra Mais Tec.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria da Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel José Severiano Maia n°441, Centro
Mafra/SC Tel:047-3842-4400/CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail jamine@mafra.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	NATUREZA (**)	TIPO DO ITEM (*)
01	Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz "da casa" (à grega, carreteiro, risoto , etc). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto • Suco	150	Unidade Buffet livre por pessoa	Serviço	Consumo Não continuado

4.Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.500,00

6. Prazo de entrega/execução: refeição servida no dia 26/06/2026

7. Local de entrega/execução: Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 166 - FUNDOS – Mafra SC

8.Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não) NÃO

9.Indicação do Gestor do Contrato: DAIANA Neundorf Trafca

10. Indicação do (s) Fiscal (is) do Contrato: Marcia Eliane Machado
Fiscal substituto: Janadaia Pedro Mandrik

OBSERVAÇÕES:

De acordo,

Mafra, 17 de junho de 2026

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para fins de Processo licitatório – Compra Direta

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 22.405.608/0001-39
E-MAIL: financeiro.sme@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: 47 9 8912-6234
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para , conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Refeições	150	Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz "da casa" (à grega, carreteiro, risoto). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto.	33,00	
			Buffet Livre	**Total (R$)**	33,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: O evento será dia 26/06/2026 .
Local de entrega : no próprio estabelecimento

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	CV PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ:	04.792.762/0001-29
ENDEREÇO:	RUA: MAL. FLORIANO PEIXOTO, 166 CENTRO I
TELEFONE:	47 3642 8888
EMAIL:	laformassa@hotmail.com
DATA:	18/06/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	Sicoob		
Agencia:	3035	**Conta:**	94510-2

Inaí Gp de Souza Wobl

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

04 792 762/0001-29
CV PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 166
CENTRO I BAIXADA - CEP 89300-282
MAFRA - SC

Responsável pelo orçamento
Sandra Regina Sabatke Ribeiro
18/06/2026 - 11:50 horas
Ribeiro

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para fins de Processo licitatório – Compra Direta

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 22.405.608/0001-39
E-MAIL: financeiro.sme@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: 47 9 8912-6231
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para , conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Refeições	150	Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz "da casa" (à grega, carreteiro, risoto). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto.	30,00	
				Total (R$)	30,00

BUFFET LIVRE

POR PESSOA

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: O evento será dia 26/06/2026 .
Local de entrega : no próprio estabelecimento

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	L. C. Restaurante e Churrascaria
CNPJ:	00.198.140/0001-16
ENDEREÇO:	Rua Marechal Floriano Peixoto 166
TELEFONE:	47-9-9276-5353
EMAIL:	limdmcaldasmoreira@gmail.com
DATA:	18.06.2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	Sicoob 756		
Agencia:	3035	**Conta:**	107.880-1

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO
596.562.039-87

Responsável pelo orçamento
Sandra Regina Sabatke Ribeiro
18/06/2026 - 12:30 horas
Ribeiro

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para fins de Processo licitatório – Compra Direta

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 22.405.608/0001-39
E-MAIL: financeiro.sme@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: 47 9 8912-6231
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para , conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Refeições	150	Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz "da casa" (à grega, carreteiro, risoto). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto.	35.90	
			Buffet Livre Pessoa	**Total (R$)**	35,90

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: O evento será dia 26/06/2026 .
Local de entrega : no próprio estabelecimento

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA ME
CNPJ:	34.304.235 10002-70
ENDEREÇO:	Rua: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 985 . ANDAR 1
TELEFONE:	47 99986 1560
EMAIL:	Ivowillner @ gmail.com
DATA:	18/06/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	C. Econômica		
Agencia:	0878	**Conta:**	2980-6

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

34 304 235/0002-70
BAR E GASTRONOMIA
WILLNER LTDA. ME
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 985
ANDAR 1 - VILA FERROVIÁRIA
CEP 89300-090 - MAFRA - SC

Responsável pelo orçamento
Sandra Regina Sobatke Ribeiro
18/06/2026 - 13:00 horas
Ribeiro

Anexo não disponível para exportação

DOC_20260623_WA0058_.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 10.293/2026

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de Empresa para servir refeições do tipo Buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas vigentes, sendo servidas no Evento Hackathon, no dia 26/06/2026, no municipio de Mafra/SC, com fulcro no art. 75,II,da Lei 14.133/2021, através de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec, evento educacional voltado ao desenvolvimento de competências em tecnologia, inovação, criatividade e trabalho em equipe, envolvendo estudantes da Rede Municipal de Ensino, mentores, equipes de apoio e organizadores.

A disponibilização de alimentação, mostra-se indispensável em razão da programação ocorrer em período integral, garantindo a permanência dos participantes nas atividades, evitando deslocamentos externos, proporcionando maior segurança aos estudantes e assegurando a continuidade das ações pedagógicas previstas. Além disso, a medida contribui para a igualdade de condições de participação e para o adequado desenvolvimento das atividades do evento.

A opção pela contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento legal previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que observado o respectivo limite de valor estabelecido para a contratação e demonstrada a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, mediante a realização de pesquisa de preços.

A contratação revela-se medida eficiente, econômica e adequada ao interesse público, uma vez que possibilita o atendimento célere da demanda, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo a plena execução do Hackathon e o alcance dos objetivos educacionais e tecnológicos propostos pelo Programa Mafra Mais Tec.

Dessa forma, restam evidenciadas a necessidade da contratação, a conveniência administrativa e a viabilidade jurídica da dispensa de licitação, observadas todas as exigências legais aplicáveis.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 4.500,00, a qual é justificada pela necessidade apresentada de servir refeição (almoço) aos alunos participantes e comissão organizadora do evento Hackathon, culminância do Projeto Mafra Mais Tec

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 032/2026 de 17 de junho de 2026 Termo de Referência de 17 de junho de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido simplicidade do objeto, que consiste na aquisição de material padronizado e de baixa complexidade técnica, já definido quanto às suas especificações, não havendo alternativas distintas de solução que demandem análise comparativa, tornando-se desnecessária a elaboração do referido estudo.

A presente contratação mostra-se necessária em razão da realização do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec, que contará com a participação de estudantes da Rede Municipal de Ensino em período integral. Os alunos serão transportados de suas respectivas unidades escolares no período da manhã, permanecendo no local do evento durante toda a programação prevista.

Ressalta-se que parte significativa dos participantes é oriunda de escolas localizadas na área rural do Município, circunstância que inviabiliza o deslocamento dos estudantes para suas residências ou unidades escolares no horário do almoço, bem como o retorno em tempo hábil para a continuidade das atividades. Além disso, a utilização do transporte escolar para esse

deslocamento intermediário não se mostra viável, uma vez que os veículos estarão atendendo às rotas regulares do transporte escolar, previamente estabelecidas para a rede municipal de ensino.

Nesse contexto, o fornecimento de almoço no próprio local do evento constitui medida otimizar a utilização da frota de transporte escolar e evitar interrupções na programação. A disponibilização da alimentação também contribui para o melhor aproveitamento das atividades educacionais, promovendo igualdade de condições de participação e assegurando que todos os estudantes tenham acesso integral às experiências de aprendizagem, inovação e desenvolvimento tecnológico proporcionadas pelo Hackathon.

Dessa forma, a contratação do serviço de fornecimento de almoço atende ao interesse público, sendo medida necessária e adequada para garantir a eficiência logística do evento e o alcance dos objetivos educacionais estabelecidos pelo Programa Mafra Mais Tec.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizados 03 (três)pesquisas de preços, tendo a Empresa L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA – CNPJ 00.198.140/0001-16, apresentado orçamento de menor valor, sendo estes os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CNPJ: 00.198.140/0001-16
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº166 -FUNDOS
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de cotações com fornecedores do ramo.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, garantindo maior confiabilidade, economicidade e aderência aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da vantajosidade.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	00.198.140/0001-16	18/06/2026	-
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	42ED.0BC1.9064.5B1D	06/06/2026	03/12/2026
Certidão negativa de débitos estaduais;	260140232368864	18/06/2026	15/12/2026
Certidão negativa de débitos municipais;	11500/2026	02/06/2026	29/11/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	55787845/2026	18/06/2026	15/12/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026061400310012344400	14/06/2026	13/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária a ser definida no decorrer do processo.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 18 de junho de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	34.304.235/0001-99
NOME EMPRESARIAL:	BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IVO WILLNER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/06/2026** às **17:06:09** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz “da casa” (à grega, carreteiro, risoto). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto.	150	Buffet livre por pessoa	30,00	4.500,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 4.500,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação de serviço de fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades previstas durante o evento, que ocorrerá em período integral e contará com a participação de estudantes da Rede Municipal de Ensino, equipes de apoio, mentores e organizadores.

O Hackathon constitui uma etapa prática e intensiva do programa, na qual os participantes desenvolvem soluções inovadoras por meio de desafios relacionados à tecnologia, programação, criatividade e trabalho em equipe. Em razão da carga horária contínua e da dinâmica de atividades colaborativas, torna-se indispensável disponibilizar alimentação adequada no local do evento, evitando deslocamentos externos que possam comprometer o cronograma, a segurança dos estudantes e o aproveitamento pedagógico das atividades.

Além de assegurar o bem-estar dos participantes, o fornecimento do almoço contribui para a permanência integral dos estudantes durante a programação, promovendo igualdade de condições de participação, concentração e desempenho nas atividades propostas. A medida também favorece a organização logística do evento e a eficiência na execução das ações educacionais planejadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o pleno desenvolvimento do Hackathon, assegurando suporte alimentar compatível com a duração e a natureza do evento, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos educacionais, tecnológicos e de inovação estabelecidos pelo Programa Mafra Mais Tec.

3.2. O objeto da contratação não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual, constante do Anexo do Decreto nº 047/2026, de 26 de março de 2026, uma vez que a necessidade surgiu posteriormente à sua elaboração. A contratação do serviço de fornecimento de almoço para os alunos participantes e para a equipe organizadora do evento Hackathon justifica-se por questões de organização, logística e otimização das atividades programadas, considerando a permanência dos participantes em período integral no local do evento, bem como a impossibilidade de deslocamento para realização das refeições sem prejuízo à programação e ao adequado desenvolvimento das atividades.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Como condição especial de habilitação, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento de refeições prontas ou prestação de serviços de alimentação compatíveis com o objeto da contratação. Deverá, ainda, apresentar Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, comprovando sua regularidade para o preparo, manipulação e fornecimento de alimentos.

6.2. Durante a execução contratual, a contratada deverá observar integralmente as normas sanitárias aplicáveis à manipulação, acondicionamento, transporte e distribuição dos alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar das refeições fornecidas. Também deverá possuir capacidade para atender eventuais restrições alimentares dos participantes, desde que previamente comunicadas pela contratante.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec, em data, horário e local previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A contratada deverá fornecer as refeições prontas para consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes relativas ao preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e distribuição de alimentos, garantindo a qualidade, a higiene e a segurança alimentar dos participantes.

7.3. As refeições deverão ser entregues e/ou servidas no local do evento, em horário compatível com a programação estabelecida pela contratante, de forma a não ocasionar atrasos ou interrupções nas atividades. Todos os custos relativos ao preparo, transporte, acondicionamento, utensílios descartáveis, mão de obra e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

7.4. O cardápio deverá ser previamente apresentado à contratante para aprovação, devendo contemplar refeição equilibrada e adequada ao público participante, podendo ser exigidas opções para atender restrições alimentares específicas, desde que informadas previamente pela contratante.

7.5. A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos alimentos fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente inadequação quanto às

condições de consumo, conservação ou qualidade, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.6. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, através de fiscal designado por esta função, que acompanhará a prestação dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas e podendo solicitar ajustes sempre que necessário ao adequado atendimento do objeto contratado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Marcia Eliane Machado, matrícula 1345501 para para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Janadaia da Conceição Pedro Mandrik, matrícula 254708206, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Daiana Neundorf trafca – matrícula 254904201, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a) Sandra Regina Sabatke Ribeiro.

10.2. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, considerando preços praticados no mercado para fornecimento de objeto semelhante.

Para a formação do preço de referência, foram utilizadas as cotações junto a fornecedores do ramo.

A metodologia adotada para definição do valor estimado foi o menor preço dos valores obtidos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

11.9.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação que será definida no decorrer do processo.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 17/06/2026.

Sandra Regina Sabatke
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Diretora de Educação

Jamine Emmanuelle Henning
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Marcia Eliane Machado
Fiscal de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Janadaia da Conceição Pedro Mandrik
Fiscal de Contratos Substituto

Daiana Neundorf Trafca
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 10.293/2026

De: Kleber A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação - A/C Sandra R.

Data: 24/06/2026 às 10:07:29

Prezada Sandra,

Encaminho os documentos para a etapa assinatura individual dos documentos. Lembrando que a assinatura da secretária deve ser via ICP.

Atenciosamente,

–

Kleber Wiliam Rauen Antunes
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 10.293/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2026 às 10:12:36

Segue DFD , para assinaturas.

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

DFD_N_ALMOCO_HACKATHON.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	24/06/2026 10:13:17	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	24/06/2026 10:26:55	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Daiana Neundorf Trafca	24/06/2026 10:29:51	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
Janadaia da Conceição Pedr...	24/06/2026 10:35:27	1Doc	JANADAIA DA CONCEIÇÃO PEDRO MANDRIK CPF 037....
Marcia Eliane Machado	24/06/2026 10:36:23	1Doc	MARCIA ELIANE MACHADO CPF 739.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7FE8-94E1-5203-8548**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria da Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel José Severiano Maia n°441, Centro
Mafra/SC Tel:047-3842-4400/CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 19/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Responsável pela Demanda: SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO **Matrícula: 376003**

E-mail: jamine@mafra.sc.gov.br **Telefone: (47) 98912-6231**

1.Objeto: Aquisição de Refeições do tipo Buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organizzação do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas vigentes, sendo servidas no Evento Hackathon, no dia 26/06/2026, no municipio de Mafra/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de serviço de fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades previstas durante o evento, que ocorrerá em período integral e contará com a participação de estudantes da Rede Municipal de Ensino, equipes de apoio, mentores e organizadores.

O Hackathon constitui uma etapa prática e intensiva do programa, na qual os participantes desenvolvem soluções inovadoras por meio de desafios relacionados à tecnologia, programação, criatividade e trabalho em equipe. Em razão da carga horária contínua e da dinâmica de atividades colaborativas, torna-se indispensável disponibilizar alimentação adequada no local do evento, evitando deslocamentos externos que possam comprometer o cronograma, a segurança dos estudantes e o aproveitamento pedagógico das atividades.

Além de assegurar o bem-estar dos participantes, o fornecimento do almoço contribui para a permanência integral dos estudantes durante a programação, promovendo igualdade de condições de participação, concentração e desempenho nas atividades propostas. A medida também favorece a organização logística do evento e a eficiência na execução das ações educacionais planejadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o pleno desenvolvimento do Hackathon, assegurando suporte alimentar compatível com a duração e a natureza do evento, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos educacionais, tecnológicos e de inovação estabelecidos pelo Programa Mafra Mais Tec.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria da Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel José Severiano Maia n°441, Centro
Mafra/SC Tel:047-3842-4400/CEP: 89.300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail jamine@mafra.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	NATUREZA (**)	TIPO DO ITEM (*)
01	Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz "da casa" (à grega, carreteiro, risoto , etc). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto • Suco	150	Unidade Buffet livre por pessoa	Serviço	Consumo Não continuado

4.Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.500,00

6. Prazo de entrega/execução: refeição servida no dia 26/06/2026

7. Local de entrega/execução: Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 166 - FUNDOS – Mafra SC

8.Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não) NÃO

9.Indicação do Gestor do Contrato: DAIANA Neundorf Trafca

10. Indicação do (s) Fiscal (is) do Contrato: Marcia Eliane Machado
Fiscal substituto: Janadaia Pedro Mandrik

OBSERVAÇÕES:

De acordo,

Mafra, 19 de junho de 2026

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 5- 10.293/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2026 às 10:16:04

Segue TR , para assinaturas.

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

TR_ALMOCO_HACKATHON.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	24/06/2026 10:16:31	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	24/06/2026 10:27:11	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Daiana Neundorf Trafca	24/06/2026 10:29:34	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
Janadaia da Conceição Pedr...	24/06/2026 10:34:56	1Doc	JANADAIA DA CONCEIÇÃO PEDRO MANDRIK CPF 037....
Marcia Eliane Machado	24/06/2026 10:35:51	1Doc	MARCIA ELIANE MACHADO CPF 739.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **10A2-C6FB-9E5A-8285**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz “da casa” (à grega, carreteiro, risoto). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto.	150	Buffet livre por pessoa	30,00	4.500,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 4.500,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação de serviço de fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades previstas durante o evento, que ocorrerá em período integral e contará com a participação de estudantes da Rede Municipal de Ensino, equipes de apoio, mentores e organizadores.

O Hackathon constitui uma etapa prática e intensiva do programa, na qual os participantes desenvolvem soluções inovadoras por meio de desafios relacionados à tecnologia, programação, criatividade e trabalho em equipe. Em razão da carga horária contínua e da dinâmica de atividades colaborativas, torna-se indispensável disponibilizar alimentação adequada no local do evento, evitando deslocamentos externos que possam comprometer o cronograma, a segurança dos estudantes e o aproveitamento pedagógico das atividades.

Além de assegurar o bem-estar dos participantes, o fornecimento do almoço contribui para a permanência integral dos estudantes durante a programação, promovendo igualdade de condições de participação, concentração e desempenho nas atividades propostas. A medida também favorece a organização logística do evento e a eficiência na execução das ações educacionais planejadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o pleno desenvolvimento do Hackathon, assegurando suporte alimentar compatível com a duração e a natureza do evento, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos educacionais, tecnológicos e de inovação estabelecidos pelo Programa Mafra Mais Tec.

3.2. O objeto da contratação não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual, constante do Anexo do Decreto nº 047/2026, de 26 de março de 2026, uma vez que a necessidade surgiu posteriormente à sua elaboração. A contratação do serviço de fornecimento de almoço para os alunos participantes e para a equipe organizadora do evento Hackathon justifica-se por questões de organização, logística e otimização das atividades programadas, considerando a permanência dos participantes em período integral no local do evento, bem como a impossibilidade de deslocamento para realização das refeições sem prejuízo à programação e ao adequado desenvolvimento das atividades.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Como condição especial de habilitação, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento de refeições prontas ou prestação de serviços de alimentação compatíveis com o objeto da contratação. Deverá, ainda, apresentar Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, comprovando sua regularidade para o preparo, manipulação e fornecimento de alimentos.

6.2. Durante a execução contratual, a contratada deverá observar integralmente as normas sanitárias aplicáveis à manipulação, acondicionamento, transporte e distribuição dos alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar das refeições fornecidas. Também deverá possuir capacidade para atender eventuais restrições alimentares dos participantes, desde que previamente comunicadas pela contratante.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec, em data, horário e local previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A contratada deverá fornecer as refeições prontas para consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes relativas ao preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e distribuição de alimentos, garantindo a qualidade, a higiene e a segurança alimentar dos participantes.

7.3. As refeições deverão ser entregues e/ou servidas no local do evento, em horário compatível com a programação estabelecida pela contratante, de forma a não ocasionar atrasos ou interrupções nas atividades. Todos os custos relativos ao preparo, transporte, acondicionamento, utensílios descartáveis, mão de obra e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

7.4. O cardápio deverá ser previamente apresentado à contratante para aprovação, devendo contemplar refeição equilibrada e adequada ao público participante, podendo ser exigidas opções para atender restrições alimentares específicas, desde que informadas previamente pela contratante.

7.5. A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos alimentos fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente inadequação quanto às condições de consumo, conservação ou qualidade, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.6. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, através de fiscal designado por esta função, que acompanhará a prestação dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas e podendo solicitar ajustes sempre que necessário ao adequado atendimento do objeto contratado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Marcia Eliane Machado, matrícula 1345501 para para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Janadaia da Conceição Pedro Mandrik, matrícula 254708206, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do

objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Daiana Neundorf trafca – matrícula 254904201, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a) Sandra Regina Sabatke Ribeiro.

10.2. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, considerando preços praticados no mercado para fornecimento de objeto semelhante.

Para a formação do preço de referência, foram utilizadas as cotações junto a fornecedores do ramo.

A metodologia adotada para definição do valor estimado foi o menor preço dos valores obtidos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação que será definida no decorrer do processo.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 19/06/2026.

Sandra Regina Sabatke
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Diretora de Educação

Jamine Emmanuelle Henning
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Marcia Eliane Machado
Fiscal de Contratos

Janadaia da Conceição Pedro Mandrik
Fiscal de Contratos Substituto

Daiana Neundorf Trafca
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 6- 10.293/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2026 às 10:22:55

Segue Justificativa para assinaturas.

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_almoco_Hackathon_2.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	24/06/2026 10:23:27	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	24/06/2026 10:27:29	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Daiana Neundorf Trafca	24/06/2026 10:29:18	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
Janadaia da Conceição Pedr...	24/06/2026 10:34:07	1Doc	JANADAIA DA CONCEIÇÃO PEDRO MANDRIK CPF 037....
Marcia Eliane Machado	24/06/2026 10:35:29	1Doc	MARCIA ELIANE MACHADO CPF 739.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AAC4-DF3A-8F61-C77F**

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de Empresa para servir refeições do tipo Buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas vigentes, sendo servidas no Evento Hackathon, no dia 26/06/2026, no municipio de Mafra/SC, com fulcro no art. 75,II,da Lei 14.133/2021, através de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec, evento educacional voltado ao desenvolvimento de competências em tecnologia, inovação, criatividade e trabalho em equipe, envolvendo estudantes da Rede Municipal de Ensino, mentores, equipes de apoio e organizadores.

A disponibilização de alimentação, mostra-se indispensável em razão da programação ocorrer em período integral, garantindo a permanência dos participantes nas atividades, evitando deslocamentos externos, proporcionando maior segurança aos estudantes e assegurando a continuidade das ações pedagógicas previstas. Além disso, a medida contribui para a igualdade de condições de participação e para o adequado desenvolvimento das atividades do evento.

A opção pela contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento legal previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que observado o respectivo limite de valor estabelecido para a contratação e demonstrada a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, mediante a realização de pesquisa de preços.

A contratação revela-se medida eficiente, econômica e adequada ao interesse público, uma vez que possibilita o atendimento célere da demanda, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo a plena execução do Hackathon e o alcance dos objetivos educacionais e tecnológicos propostos pelo Programa Mafra Mais Tec.

Dessa forma, restam evidenciadas a necessidade da contratação, a conveniência administrativa e a viabilidade jurídica da dispensa de licitação, observadas todas as exigências legais aplicáveis.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 4.500,00, a qual é justificada pela necessidade apresentada de servir refeição (almoço) aos alunos participantes e comissão organizadora do evento Hackathon, culminância do Projeto Mafra Mais Tec

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 032/2026 de 17 de junho de 2026 Termo de Referência de 17 de junho de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido simplicidade do objeto, que consiste na aquisição de material padronizado e de baixa complexidade técnica, já definido quanto às suas especificações, não havendo alternativas distintas de solução que demandem análise comparativa, tornando-se desnecessária a elaboração do referido estudo.

A presente contratação mostra-se necessária em razão da realização do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec, que contará com a participação de estudantes da Rede Municipal de Ensino em período integral. Os alunos serão transportados de suas respectivas unidades escolares no período da manhã, permanecendo no local do evento durante toda a programação prevista.

Ressalta-se que parte significativa dos participantes é oriunda de escolas localizadas na área rural do Município, circunstância que inviabiliza o deslocamento dos estudantes para suas residências ou unidades escolares no horário do almoço, bem como o retorno em tempo hábil para a continuidade das atividades. Além disso, a utilização do transporte escolar para esse

deslocamento intermediário não se mostra viável, uma vez que os veículos estarão atendendo às rotas regulares do transporte escolar, previamente estabelecidas para a rede municipal de ensino.

Nesse contexto, o fornecimento de almoço no próprio local do evento constitui medida otimizar a utilização da frota de transporte escolar e evitar interrupções na programação. A disponibilização da alimentação também contribui para o melhor aproveitamento das atividades educacionais, promovendo igualdade de condições de participação e assegurando que todos os estudantes tenham acesso integral às experiências de aprendizagem, inovação e desenvolvimento tecnológico proporcionadas pelo Hackathon.

Dessa forma, a contratação do serviço de fornecimento de almoço atende ao interesse público, sendo medida necessária e adequada para garantir a eficiência logística do evento e o alcance dos objetivos educacionais estabelecidos pelo Programa Mafra Mais Tec.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizados 03 (três)pesquisas de preços, tendo a Empresa L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA – CNPJ 00.198.140/0001-16, apresentado orçamento de menor valor, sendo estes os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CNPJ: 00.198.140/0001-16
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº166 -FUNDOS
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de cotações com fornecedores do ramo.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, garantindo maior confiabilidade, economicidade e aderência aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da vantajosidade.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	00.198.140/0001-16	18/06/2026	-
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	42ED.0BC1.9064.5B1D	06/06/2026	03/12/2026
Certidão negativa de débitos estaduais;	260140232368864	18/06/2026	15/12/2026
Certidão negativa de débitos municipais;	11500/2026	02/06/2026	29/11/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	55787845/2026	18/06/2026	15/12/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026061400310012344400	14/06/2026	13/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária a ser definida no decorrer do processo.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 19 de junho de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 7- 10.293/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2026 às 10:27:28

Segue Mapa de Preços, para assinaturas.

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_BUFFET_LIVRE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	24/06/2026 10:28:09	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	24/06/2026 10:28:23	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Daiana Neundorf Trafca	24/06/2026 10:28:59	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
Janadaia da Conceição Pedr...	24/06/2026 10:33:21	1Doc	JANADAIA DA CONCEIÇÃO PEDRO MANDRIK CPF 037....
Marcia Eliane Machado	24/06/2026 10:35:03	1Doc	MARCIA ELIANE MACHADO CPF 739.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **63E2-A5B8-EEF4-FE24**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	VENCEDOR Menor Valor
1	150 pessoas	Refeição /almoço buffet livre	Serviços de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco • Arroz "da casa" (à grega, carreteiro, risoto). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto.	Bar e Gastronomia Willner Ltda – ME Cnpj 34.304.235/0002-70 Valor buffet livre R$ 35,90 por pessoa	L. C. Restaurante e Choperia LTDA Cnpj 00.198.140/0001-16 Valor buffet livre R$ 30,00 por pessoa	CV PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Cnpj 04.792.762/0001-29 Valor buffet livre R$ 33,00 por pessoa	**London Clube Restaurante e Choperia LTDA** **Cnpj 00.198.140/0001-16**
					VALOR TOTAL		**R$ 4.500,00**

1) **Os Orçamentos foram feitos, diretamente com cada responsável pelo estabelecimento por Sandra Regina Sabatke Ribeiro, ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24, e extraiu-se o de menor valor para ser considerado na compra direta.**

2) **A opção pela cotação direta com fornecedores para a presente contratação se deve ao fato de tratar-se de serviços específicos, demandando a contratação de uma Empresa com condições e certificação para servir refeições, além de expertise no trabalho, atestada pela visita in loco.**

Considerando a urgência e a relevância de garantir refeições seguras e confiáveis aos alunos, a contratação direta se apresenta como a alternativa mais eficiente e ágil.

Mafra – SC, 19 de junho de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretario de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 8- 10.293/2026

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 24/06/2026 às 12:51:38

Segue para Dotação.

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	24/06/2026 12:51:53	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9D91-BFE2-2285-91B0**

Proc. Administrativo 9- 10.293/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 24/06/2026 às 15:47:13

Para providências

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 10- 10.293/2026

De: Aline E. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 25/06/2026 às 08:32:21

DOTAÇÃO: 347

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 4.500,00

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 1034914

ESPÉCIE DE EMPENHO: Ordinário

Detalhamento de despesa: 3.3.90.39.41

Atenciosamente,

_

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo 11- 10.293/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 25/06/2026 às 08:51:10

Segue.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 12- 10.293/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 25/06/2026 às 09:02:02

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 13- 10.293/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 25/06/2026 às 09:31:21

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 10.541/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 25/06/2026 às 09:50:31

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o Processo Administrativo nº 109/2026 **Processo de Dispensa CD nº 057/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
- Elemento de despesa: 39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 65.492,11

 Proc. Administrativo 10.293/2026 - Almoço Hackathon

Atenciosamente,

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 10.541/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 25/06/2026 às 10:24:08

Parecer anexado acima

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 2- 10.541/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 25/06/2026 às 10:25:19

Senhor Prefeito:

Segue aviso de contratação direta para assinatura (ICP).

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_17_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	25/06/2026 12:00:24	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **353B-187A-0CD3-DB73**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 109/2026

Dispensa Nº 057/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (00.198.140/0001-16)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação de serviço de fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades previstas durante o evento, que ocorrerá em período integral e contará com a participação de estudantes da Rede Municipal de Ensino, equipes de apoio, mentores e organizadores .

Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 25 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 10.541/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 25/06/2026 às 13:21:51

Prezadas (os):

Segue pré-empenho n° 463/2026

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 10.541/2026

De: Cassia C. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 25/06/2026 às 13:58:32

Segue empenho 1628.

–

Cassia Leonina Buratti Colaço

Agente Administrativo

Anexos:

1628.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	25/06/2026 14:11:41	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6B10-20D0-80FC-5539**

Nota de Empenho

Número: 1628/2026
Emissão: 25/06/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 057/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 463/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2487 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Ed
Despesa: 347 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 41 - fornecimento de alimentação
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 6.082,57
Saldo atual: R$ 1.582,57
Valor deste empenho: R$ 4.500,00
Importa este empenho o valor de: quatro mil e quinhentos reais

Favorecido

Credor: **2517 - L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 166 - Centro
Cidade: Mafra - SC
Fone: 642-1570
CNPJ: 00.198.140/0001-16
CEP: 89.300-000
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035
C/C: 107880-1
Finalidade:
Chave PIX: 00.198.140/0001-16
Tipo da chave: CNPJ

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos
alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
Proc. Administrativo 10.541/2026.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	150,00	un	109781	Serviços de buffet livre	30,00000	4.500,00

Total dos itens:	R$ 4.500,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 4.500,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 4.500,00

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 5- 10.541/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação - A/C Sandra R.

Data: 25/06/2026 às 14:10:28

Prezadas:

Segue Af nº 464/2026 para assinatura.

Atenciosamente

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_6_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	25/06/2026 14:12:05	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9DD9-984D-8798-1353**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 464/2026
Emissão: 25/06/2026
Vencimento: 24/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos
alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. Orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 72 - MAFRA SEMPRE MAIS EDUCAÇÃO
Ação: 2.2487 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Educação
Despesa: 347 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 057/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 463/2026
Empenho: 1628/2026

Fornecedor: 2517 - L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CPF/CNPJ: 00.198.140/0001-16
Nome Fantasia: London Casa de Show Ltda - ME
CEP: 89.300-000
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 166 - Centro
Cidade: Mafra - SC
E-mail: londonclubmafra@gmail.com
Fone: 642-1570
Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035 -
C/C: 107880 - 1

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência.
Local de entrega: Conforme Termo de Referência.
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	150,00000	Unidade	109781 - Serviços de buffet livre Compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cardápio MÍNIMO: • Saladas: 3 variedades • Maionese • Arroz branco• Arroz "da casa" (à grega, carreteiro,risoto). • Macarrão com molho • Carnes: 3 variedades (preparos diferenciados) • Farofa • Feijão preto.	30,00000	4.500,00

Valor desta autorização: R$ 4.500,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Educação de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 22.405.608/0001-39.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 6- 10.541/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 25/06/2026 às 14:11:34

Publicação DOM/PNCP

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 25 de junho de 2026 às 13:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8455922: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2026 DISPENSA Nº 057/2026 - DISP

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8455922

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 109/2026

Dispensa N° 057/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (00.198.140/0001-16)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação de serviço de fornecimento de almoço para os participantes do Hackathon vinculado ao Programa Mafra Mais Tec justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades previstas durante o evento, que ocorrerá em período integral e contará com a participação de estudantes da Rede Municipal de Ensino, equipes de apoio, mentores e organizadores .

Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 25 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 057 - DISP/2026

Última atualização 25/06/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade compradora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000021/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet livre, compreendendo o fornecimento de refeições do tipo almoço, incluindo, de forma integral, o preparo, fornecimento e reposição dos alimentos, bem como a disponibilização de equipe de atendimento, utensílios necessários e a organização do espaço destinado à prestação do serviço, em conformidade com as normas sanitárias vigentes

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Serviços de buffet livre	150	R$ 30,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.